

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na obra para a adequação da área do espaço físico do TSE, para acondicionamento dos contêineres de lixo, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com estabelecido no art. 12 do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, abaixo transcrito, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.610 de 16/02/2016, é vedado a disposição dos resíduos sólidos em área pública, no âmbito deste Distrito Federal.

Art. 12. É vedada aos grandes geradores a disposição dos resíduos indiferenciados e orgânicos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a apresentação para coleta pública dos resíduos domiciliares.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos segregados e acondicionados pelos grandes geradores devem ser mantidos sob sua responsabilidade até sua coleta pela prestadora de serviço contratada ou transporte pelo próprio gerador."

2.2. Os *containers* de lixo do TSE, atualmente, estão dispostos na área externa deste Tribunal, o que contraria a disposição legal e coloca este órgão em posição de vulnerabilidade quanto aplicação de sanção, pelo Governo do Distrito Federal, conforme prevê art 32 do reportado diploma:

Art. 32. Constituem infrações quaisquer atos em desacordo com o disposto na Lei nº 5.610/2016 e neste Decreto, considerando a tipificação e gradação especificadas no Anexo Único.

2.3. Com o fito de evitar que este órgão continue em flagrante descumprimento da Lei Distrital, passível de sofrer eventual sanção pela Administração do Distrito Federal, faz-se necessária medidas no sentido de acondicionar os ditos *containers* de lixo, na área interna deste Tribunal. Para tanto, se faz indispensável a adequação do espaço físico compreendido na área interna do TSE, de forma a viabilizar a permanência dos mesmo na dita área.

2.4. A presente contratação visa adquirir os materiais a serem utilizados na aludida obra de adequação, uma vez que o TSE já conta tanto com parte dos materiais, bem como com a mão de obra residente, necessários para execução dos serviços que ora se propõe. A mão de obra será fornecida pelo Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019 (1858266 e 1858260), firmado entre este Tribunal e a empresa RCS Engenharia, que tem por objeto o fornecimento de postos de trabalho, a serem ocupados por profissionais, especializados em serviços afetos à manutenção predial, incluindo os serviços de engenharia ora propostos.

2.5. Parte dos materiais necessários para execução da obra já foi adquirida por este Tribunal e se encontra disponível para uso, conforme levantamento realizado pela SENAP, conforme consta consignado na alínea "e" do Item 2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) da presente contratação (1900677).

2.6. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a este Termo de Referência (TR) foram apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1900677).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Tabela - Licitação por Item			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Vergalhão 5/16" CA50 - 8,00mm - barra 12 m	und.	56
2	Vergalhão 5/16" CA25 8,00mm - barra 12 m	und.	13
3	Arame recozido nº18	Kg	10
4	Tela Soldada Nervurada - painel 2,0 m x 3,0 m / CA-60 / Espaçamento entre fios: 10 cm x 10 cm / Ø4,2 mm / 13,20 kg (Ref.: MALHA POP PESADA ou TOP EQ 138 PESADA)	Pç	74
5	Pedra Brita nº1 - Saco de 25kg	SC	125
6	Concreto pronto usinado fck 25 MPa	m ³	32
7	Prego com cabeça polido 17 x 21 - 1kg	Kg	2
8	Graxa à base de sabão de cálcio para lubrificação de pinos e articulações / Grau NLGI 2 - 18 kg	und.	1
9	Tábua de madeira pinus 2cm x 30cm x 3m	und.	15
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	und.	1500
11	Cimento Portland CP-II - Saco c/ 50 kg	sc	20
12	Perfil trilho para portão - Chapa 14" (50x60x2x300)mm	Br	4
13	Barra batedor - chapa 18" - Perfil "U" dobrado para protão de correr (36x20x1,20x3000)mm	Br	1
14	Cadeado em latão 60mm c/ 02 chaves	und.	2
15	Disco de corte com depressão central - 9"x1/8"x7/8"	und.	6

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Trata-se de aquisição de materiais de construção especificados na planilha contida no Item 3.1 acima, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

4.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

4.3. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealn@tse.jus.br, para fins de agendamento da entrega.

4.4. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

4.5. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.6. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

5. GARANTIA

5.1. O prazo de garantia, que apenas incidirá no produto referente ao Item nº 15, deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

5.2. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

5.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

6. VALIDADE

6.1. A validade usual de mercado, que apenas incidirá nos produtos referentes aos Itens nºs 8 e 11, deve ser comprovada, sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, não podendo ter transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo de validade no momento da entrega.

6.2. O prazo para a substituição dos materiais que se apresentarem impróprios para consumo ou uso dentro do prazo de validade deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

6.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

Documento nº 2181799 v18

7.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

7.1.2. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, conjuntamente com a entrega do objeto.

7.1.3. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

7.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

7.1.5. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 7.1.3.

7.1.6. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

7.1.7. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

7.1.8. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

7.1.9. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.2. PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7.2.2. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

7.2.3. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

7.2.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

7.2.5. Caso o valor faturado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.3. Informar o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

8.1.4. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

8.1.5. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da caixa de e-mail.

8.1.6. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

8.1.7. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

8.1.9. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelo de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

8.1.10. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

8.1.11. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

8.1.12. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.1.13.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.1.14. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

8.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

8.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

8.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

8.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

9.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

9.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

9.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

9.3. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

Item	Descrição de Materiais	Categoria	Indústria
1	Vergalhão 5/16" CA50 - 8,00mm - barra 12 m	3	Metalúrgica
2	Vergalhão 5/16" CA25 8,00mm - barra 12 m		
3	Arame recozido N°18		
4	Tela Soldada Nervurada - painel 2,0 m x 3,0 m / CA-60 / Espaçamento entre fios: 10 cm x 10 cm / Ø4,2 mm / 13,20 kg (Ref.: MALHA POP PESADA ou TOP EQ 138 PESADA)	1/ 2 / 14	Extração e Tratamento de Minerais / Produtos minerais não metálicos / Indústrias diversas
5	Pedra Brita N°1 - Saco de 25Kg		
6	Concreto pronto usinado fck 25 MPa	3	Metalúrgica
7	Prego com cabeça polido 17 x 21 - 1kg		
8	Graxa à base de sabão de Cálcio para lubrificação de pinos e articulações / Grau NLGI 2 - 18 kg	15	Química
9	Tábua de madeira pinus 2cm x 30cm x 3m	7	Madeira
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	2	Produtos Minerais não metálicos
11	Cimento Portland CP II - saco c/ 50 kg		
12	Perfil trilho para portão - Chapa 14" - barra (36x20x1,20x3000)mm	2 / 3	Produtos Minerais não metálicos / Metalúrgica
13	Barra batador - chapa 18" - Perfil "U" dobrado para protão de correr (36x20x1,20x3000)mm		
14	Cadeado em latão 60mm c/ 02 chaves		
15	Disco de corte com depressão central - 9"x1/8"x7/8"		

9.3.1. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto

9.3.2. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

9.4. Utilizar, preferencialmente, embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem (**somente para cimento**).

9.5. Possuir licenciamento ambiental dos fabricantes dos materiais.

10. DOS PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Vergalhão 5/16" CA50 - 8,00mm - barra 12 m	und	56	45,20	2.531,20
2	Vergalhão 5/16" CA25 8,00mm - barra 12 m	und.	13	43,53	565,89
3	Arame recozido Nº18	kg	10	22,89	228,90
4	Tela Soldada Nervurada - painel 2,0 m x 3,0 m / CA-60 / Espaçamento entre fios: 10 cm x 10 cm / Ø4,2 mm / 13,20 kg (Ref.: MALHA POP PESADA ou TOP EQ 138 PESADA)	pç	74	160,84	11.902,16
5	Pedra Brita Nº1 - Saco de 25Kg	sc	125	5,57	696,25
6	Concreto pronto usinado fck 25 MPa	m ³	32	444,31	14.217,92
7	Prego com cabeça polido 17 x 21 - 1kg	kg	2	20,93	41,86
8	Graxa à base de sabão de Cálcio para lubrificação de pinos e articulações / Grau NLGI 2 - 18 kg	und.	1	330,00	330,00
9	Tábua de madeira pinus 2cm x 30cm x 3m	und.	15	42,37	635,55
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	und.	1500	0,53	795,00
11	Cimento Portland CP II - saco c/ 50 kg	sc	20	30,90	618,00
12	Perfil trilho para portão - Chapa 14" - barra (36x20x1,20x3000)mm	br	4	117,78	471,12
13	Barra batedor - chapa 18" - Perfil "U" dobrado para protão de correr (36x20x1,20x3000)mm	br	1	68,23	68,23
14	Cadeado em latão 60mm c/ 02 chaves	und.	2	69,93	139,86
15	Disco de corte com depressão central - 9"x1/8"x7/8"	und.	6	13,93	83,58

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:		
Endereço:		Cidade:	CEP:		
			Tel./Fax:		
Item	Descrição*	Unidade de Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Vergalhão 5/16" CA50 - 8,00mm - barra 12 m	und	56		
2	Vergalhão 5/16" CA25 8,00mm - barra 12 m	und.	13		
3	Arame recozido N°18	kg	10		
4	Tela Soldada Nervurada - painel 2,0 m x 3,0 m / CA-60 / Espaçamento entre fios: 10 cm x 10 cm / Ø4,2 mm / 13,20 kg (Ref.: MALHA POP PESADA ou TOP EQ 138 PESADA)	pç	74		
5	Pedra Brita N°1 - Saco de 25kg	sc	125		
6	Concreto pronto usinado fck 25 MPa	m ³	32		
7	Prego com cabeça polido 17 x 21 - 1kg	kg	2		
8	Graxa à base de sabão de Cálcio para lubrificação de pinos e articulações / Grau NLGI 2 - 18 kg	und.	1		
9	Tábua de madeira pinus 2cm x 30cm x 3m	und.	15		
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	und.	1500		
11	Cimento Portland CP II - saco c/ 50 kg	sc	20		
12	Perfil trilho para portão - Chapa 14" - barra (36x20x1,20x3000)mm	br	4		
13	Barra batedor - chapa 18" - Perfil "U" dobrado para protão de correr (36x20x1,20x3000)mm	br	1		
14	Cadeado em latão 60mm c/ 02 chaves	und.	2		
15	Disco de corte com depressão central - 9"x1/8"x7/8"	und.	6		
Valor Total dos Itens					
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.					
<small>tit</small> Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos					
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.					
Local e data.					
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função					

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
<p>Processo SEI Relacionado: 2021.00.000010338-1. Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho TSE nº: Objeto: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na obra para a adequação da área do espaço físico do TSE, para acondicionamento dos contêineres de lixo, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência. Vigência:</p>			
<p>Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:</p>			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto neste TR? (Em caso negativo, descrever a data da entrega e a quantidade de dias de atraso no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos no prazo previsto neste TR? (Em caso negativo, descrever a data da entrega e a quantidade de dias de atraso no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
<p>Os produtos serão recebidos, provisoriamente, mesmo fora dos prazos de entrega, caso em que a empresa se sujeitará à aplicação de penalidade, após procedimento administrativo pertinente, conforme sanções administrativas previstas no Edital.</p>			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
<p>Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:</p>			
<p>RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.</p>			
<p>NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.</p>			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: 2021.00.000010338-1. Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho nº: Objeto: Aquisição de de materiais de construção a serem utilizados na obra para a adequação da área do espaço físico do TSE, para acondicionamento dos contêineres de lixo, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência. Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	Os materiais foram entregues na quantidade prevista, para cada Item, neste TR? (Em caso negativo, descrever o Item, correspondente ao produto, cujo quantitativo não foi atendido, no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações previstas neste TR - Anexo 1 do Edital? (Em caso negativo, descrever o Item, correspondente ao produto, cuja especificação não está de acordo com a prevista no Item 3.1. "Descrição do Objeto" deste TR - Anexo 1 do Edital, no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao CNPJ da Contratada?		
3.3	Os produtos foram entregues dentro do prazo de validade previsto neste TR? (Em caso negativo, descrever o Item, correspondente ao produto, cujo prazo de validade está vencido, e quanto tempo de vencimento, no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
3.4	Os produtos que apresentaram impróprios para consumo ou uso, dentro do prazo de validade, foram substituídos dentro do prazo previsto neste TR? (Em caso negativo, descrever o Item, correspondente ao produto, cuja substituição não se deu dentro do prazo previsto, e quanto tempo de atraso campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
3.5.	A contratada manteve, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação? (Em caso negativo, descrever quais condições de habilitação não foram atendidas no campo Relatório de Ocorrências abaixo)		
HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
<input type="checkbox"/> RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
<input type="checkbox"/> NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **05/09/2022**, às **15:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2181799&crc=AC2E54A6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2181799&crc=AC2E54A6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2181799&crc=AC2E54A6), informando, caso não preenchido, o código verificador **2181799** e o código CRC **AC2E54A6**.
